



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

INDICAÇÃO Nº 76/2022

Adequação da sinalização de trânsito.

Senhores Vereadores
Senhor Presidente

INDICO a mesa, com observância nas disposições regimentais, que seja expedido ofício à sua Excelência, o Prefeito Municipal, solicitando-lhe para que junto ao setor competente, a fim de tomar providencias sobre a colocação por particulares de cones e placas que atrapalham o trânsito na Rua Bernardino de Lima Paes.

Justificativa:

Esse é um pedido da comunidade e condutores, que se sentem prejudicados com a colocação de cones na extensão da via, atrapalhando o trânsito e diminuindo as possibilidades de vagas.

Cabe informar que a colocação indevida de cones nas vias por particulares, comerciantes e até igrejas é proibida quando sem autorização do órgão de trânsito porque cria obstáculos desnecessários, prejudica a fluidez do tráfego e atrapalha a manobra de ambulâncias e outros veículos de socorro e urgência, podendo ter os dispositivos recolhidos e serem autuados por infração gravíssima cuja multa varia entre R\$ 293,47 e R\$ 1.467,35 conforme o Código de Trânsito Brasileiro.

Na certeza de contar com vosso pronto atendimento, desde já agradeço e coloco-me a disposição para trabalharmos juntos em prol ao desenvolvimento do Município de Pedra Bela.

Sala das Sessões “Lázaro Benedito de Lima”
Pedra Bela, 03 de maio de 2022

Daniel Marciano Basilio
Vereador